



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0003337-59.2023.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1395118.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição da ferramenta para suporte remoto TeamViewer, disponível na nuvem, no formato de ativação online com capacidade para acesso remoto de 20 usuários simultâneos, cadastramento de até 60 usuários, gerenciamento de até 2.500 dispositivos, pelo período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado nos estudos técnicos preliminares (docs 1348373, 1348376, 1348380 e 1348384) o TRE-RS utiliza a ferramenta de suporte remoto Teamviewer desde 2020, tendo sido renovada a cada ano, com os ajustes devidos conforme evoluiu a demanda, tendo atendido a todos os requisitos.

A última renovação ocorreu em 2022, quando as licenças foram aplicadas com vigência até 18/10/2023. Foram contratadas 3 licenças Corporate, sendo que cada uma delas já vinha com autorização para utilizar 3 canais de acesso simultâneos, 30 usuários e 500 dispositivos, totalizando 90 usuários, 20 canais e 2000 dispositivos, reduzindo significativamente o custo comparando com a aquisição de uma única licença Corporate com todos os ADDons. No entanto, a prática trouxe muitas dificuldades para a realização da gerência do conjunto de dispositivos do parque.

Desta forma, entendeu-se que seria vantajoso antecipar a renovação prevista para outubro/2023, desta vez adquirindo-se uma única licença com todos os ADDONS, já contemplando também o aumento da quantidade de dispositivos gerenciados para 2.500 e abatendo-se do custo da contratação o período ainda remanescente do licenciamento anterior.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

Prover a equipe técnica de suporte remoto com ferramenta eficiente e segura.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Manutenção da qualidade, agilidade e produtividade do trabalho desenvolvido pelos servidores da SOSTI, Help Desk e outras unidades do TRE.
- Aumento da eficiência no suporte, com uso de facilidades proporcionadas pela ferramenta de suporte remoto.
- Possibilidade de atendimento de clientes de diversas plataformas, incluindo sistemas operacionais Windows, Linux, Android e macOS.
- Ampliação das possibilidades e recursos no suporte remoto aos usuários.
- Aumento da segurança no acesso remoto às estações de trabalho e da transparência para os

usuários.

- Possibilidade de acesso remoto às estações de trabalho ainda que fora da rede da Justiça

Eleitora.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Objetivo Estratégico 2: Aprimorar a Prestação de Serviços.

Objetivo Estratégico 8: Promover a Infraestrutura de TIC e Soluções Corporativas.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A demanda está prevista no Plano de Contratações 2023 com o identificador #15231 - Assinatura Team Viewer - ferramenta de suporte remoto.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

3.1.1 Licenciamento que habilite a utilização, pelo período de 12 meses, do Teamviewer para **2.500** dispositivos, **60** usuários cadastrados e **20** canais de atendimento simultâneos, composto por:

01 licença de Software TeamViewer Corporate com as seguintes Addons:

- 07 TeamViewer Addon Channel,
- 10 TeamViewer Addon Plus Package for corporate after 10 channels,
- 04 TeamViewer Addon 500 Managed Devices License.

3.1.1. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

Por se tratar exclusivamente de licenciamento de uso de software não há requisitos de sustentabilidade a serem considerados.

3.2. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia

Por se tratar exclusivamente de licenciamento de uso de software não há exigências específicas.

3.3. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade.

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1 A licença de software necessária para o atendimento do Termo de Referência deverá ser disponibilizada em até 5 (cinco) dias a contar do aceite da Nota de Empenho.

4.1.2 O licenciamento atual, composto de 3 (três) licenças Corporate e seus respectivos Addons, deverá ser interrompido assim que o novo licenciamento for ativado e deverá ser oferecido como desconto na proposta de fornecimento das novas licenças.

4.1.3 A licença terá validade de 12 (doze) meses.

4.2. Forma de execução

4.2.1 A licença deverá ser entregue no formato eletrônico, encaminhada para o e-mail secot@tre-rs.jus.br.

4.2.2 Após o recebimento e aplicação das subscrições adquiridas, a interface do serviço na nuvem deve permitir verificar o novo período de vigência do serviço.

4.2.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento

Não se aplica.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1 Proceder a entrega da licença, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade da licença recebida provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa/termo de contrato, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

5.2.1 Papel a ser desempenhado pelo fiscal técnico:

5.2.1.1 Verificar a conformidade das especificações da licença entregue com o constante neste termo de referência.

5.2.2 Papel a ser desempenhado pelo gestor:

5.2.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico proceder o aceite definitivo da licença e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

5.2.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail, exceto a abertura de chamados de suporte de software, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web, e-mail, telefone, etc.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente, quando do recebimento da licença e do respectivo documento fiscal.

5.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora e da verificação na interface do serviço da nuvem do novo prazo de vigência do serviço.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da licença, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para a licença fornecida entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.1.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.1.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

9.2 A forma de seleção do fornecedor será pregão eletrônico.

9.3 A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 59.700,00, mas poderá ser atualizado após pesquisa de preços realizada pela SECOD.

10.2 Na estimativa de custo foi considerado um desconto de aproximadamente 30% do valor contratado em 2022 relativo à interrupção do licenciamento atual, que ocorrerá a quatro meses do final da data de vigência, conforme previsto na cláusula 4.1.2.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código: 27502

12. ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 19/05/2023, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Schauren, Assessor**, em 19/05/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange, Chefe de Seção**, em 19/05/2023, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395118** e o código CRC **B0CA6303**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404